



IND 12309/2017  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Deputada Celina Leão)**

LTD O  
19/10/17  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a revitalização da Avenida Paranoá e ruas transversais, localizadas na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que promova a revitalização da Avenida Paranoá e ruas transversais, localizadas na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da Região Administrativa do Paranoá, apresentada na Oficina de Formação Política com as lideranças daquele local.

A população daquela região solicita a revitalização da Avenida Paranoá e das transversais que dão acesso à referida avenida, com a implantação de jardins, de forma que a cidade fique com melhor aparência.

Ante o exposto, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em                      de                      de 2017.

  
**Deputada CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 12309/2017  
Folha Nº 03 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 19/10/2017 11:57  
54 40261




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 20 de outubro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

**Setor Protocolo Legislativo**  
IND Nº 12309/2017  
Folha Nº 02 E.J.